

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018.****VALIDADE: 12 MESES.**

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVRAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi (ram) classificada(s) conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **01/2018**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos/serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos/serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO**

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

**EMPRESA: ADELAR BORBA & CIA LTDA – ME**

**ENDEREÇO: Rua São Paulo, 292, Centro, Catanduvras - PR**

**CNPJ: 05.338.039/0001-37**

LOTE 2 – VAN MERCEDES BENZ (1997)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIELETA	UNID	2	COFAP	42,79	85,58
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	BOSCH	385,15	385,15
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	SCHADEC	291,00	291,00
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	SCHADEC	427,95	427,95
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	2	SAMPEL	55,63	111,26
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	SAMPEL	47,07	47,07



# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	2	CONTROIL	102,70	205,40
8	CILINDRO MESTRE	UNID	1	CONTROIL	239,65	239,65
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	TECFIL	34,23	68,46
10	FILTRO DE AR	UNID	3	TECFIL	49,64	148,92
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	30,81	92,43
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	CABOFLEX	51,35	102,70
13	HOMOCINETICA	UNID	2	COFAP	205,41	410,82
14	BICOS INJETORES	UNID	4	MAGNET MARELLI	171,18	684,72
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	1	FRASLEY	325,24	325,24
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	SABO	85,59	85,59
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	SAMPEL	393,71	787,42
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	SAMPEL	385,15	770,30
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	231,09	231,09
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	325,24	325,24
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	BOSCH	316,68	316,68
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	SACHES	701,83	701,83
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	FRASLEY	299,16	299,16
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	21	IPIRANGA	17,11	359,31
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	SKF	106,98	213,96
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	SKF	94,14	188,28
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	MASTRA	119,82	119,82
28	SONDA LAMBDA	UNID	1	BOSCH	248,21	248,21
29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	DREVEWAY	47,07	94,14
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	MTE THONSON	162,62	162,62
						<b>8.530,00</b>

LOTE 6 – VW GOL (2001)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIELETA	UNID	2	COFAP	39,74	79,48
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	BOSCH	195,10	195,10
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	SCHADEC	71,53	71,53
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	SCHADEC	216,78	216,78
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	2	SAMPEL	68,64	137,28
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	SAMPEL	32,51	32,51
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	2	CONTROIL	79,48	158,96
8	CILINDRO MESTRE	UNID	1	CONTROIL	72,26	72,26
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	TECFIL	20,23	40,46
10	FILTRO DE AR	UNID	3	TECFIL	18,06	54,18
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	21,67	65,01
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	CABO FLEX	23,12	46,24
13	HOMOCINETICA	UNID	2	COFAP	86,71	173,42
14	BICOS INJETORES	UNID	4	MAGNET MARELLI	79,48	317,92
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	1	FRASLEY	93,93	93,93
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	SABO	68,64	68,64
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	SAMPEL	166,20	332,40
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	SAMPEL	166,20	332,40
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	68,64	68,64
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	112,00	112,00
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	BOSCH	166,20	166,20
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	SACHES	202,33	202,33
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	FRASLEY	216,78	216,78
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	12	IPIRANGA	12,28	147,36
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	SKF	41,18	82,36
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	SKF	43,35	86,70
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	MASTRA	72,26	72,26
28	SONDA LAMBDA	UNID	1	BOSCH	130,10	130,10



# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	DRIVEWAY	28,90	57,80
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	MTE THOSON	68,97	68,97
<b>TOTAL</b>						<b>3.900,00</b>

LOTE 8 – VW KOMBI (2005)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIELETA	UNID	2	COFAP	37,84	75,68
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	BOSCH	128,40	128,40
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	SCHADEC	67,58	67,58
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	SCHADEC	189,22	189,22
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	2	SAMPEL	20,27	40,54
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	SAMPEL	16,89	16,89
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	2	CONTROIL	229,77	459,54
8	CILINDRO MESTRE	UNID	1	CONTROIL	40,54	40,54
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	TECFIL	87,85	175,70
10	FILTRO DE AR	UNID	3	TECFIL	18,92	56,76
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	14,86	44,58
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	CABO FLEX	20,27	40,54
13	HOMOCINETICA	UNID	2	SABO	21,62	43,24
14	BICOS INJETORES	UNID	4	MAGNET MARELLI	67,58	270,32
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	1	FRASLEY	70,96	70,96
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	SABO	64,20	64,20
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	COFAP	168,95	337,90
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	COFAP	168,95	337,90
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	67,58	67,58
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	108,12	108,12
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	BOSCH	145,29	145,29
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	SACHES	202,74	202,74
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	FREMAX	189,22	189,22
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	12	IPIRANGA	11,48	137,76
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	SKF	33,79	67,58
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	SKF	40,54	81,08
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	MASTRA	67,58	67,58
28	SONDA LAMBDA	UNID	1	BOSCH	162,19	162,19
29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	DRIVEWAY	29,73	59,46
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	MTE THOSON	50,91	50,91
<b>TOTAL</b>						<b>3.800,00</b>

LOTE 10 – VW GOL (2007)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIELETA	UNID	4	COFAP	42,06	168,24
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	BOSH	203,31	203,31
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	2	SCHADEC	73,61	147,22
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	SCHADEC	203,31	203,31
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	4	SAMPEL	22,43	89,72
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	2	SAMPEL	19,63	39,26
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	4	CONTROIL	66,60	266,40
8	CILINDRO MESTRE	UNID	2	CONTROIL	91,14	182,28
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	4	TECFIL	19,63	78,52
10	FILTRO DE AR	UNID	6	TECFIL	17,52	105,12
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	6	TECFIL	21,03	126,18
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	4	CABO FLEX	24,53	98,12
13	HOMOCINETICA	UNID	2	COFAP	94,64	189,28
14	BICOS INJETORES	UNID	4	MAGNETI MARELLI	91,14	364,56
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	2	FRASLEY	189,29	378,58
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	2	SABO	70,11	140,22
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	COFAP	164,75	329,50



# Município de Catanduvras

CNPJ: 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	COFAP	161,25	322,50
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	2	GATES	66,60	133,20
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	2	GATES	140,22	280,44
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	2	BOSCH	140,22	280,44
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	SACHS	294,89	294,89
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	2	FRASLEY	210,33	420,66
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	24	CASTROL	17,52	420,48
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	4	SKF	38,56	154,24
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	4	SKF	45,57	182,28
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	2	MASTRA	73,61	147,22
28	SONDA LAMBDA	UNID	1	BOSCH	203,31	203,31
29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	4	DRIVEWAY	42,06	168,24
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	2	MTE THONSON	91,14	182,28
<b>TOTAL</b>						<b>6.300,00</b>

LOTE 11 – FIAT DOBLÔ 1.8 (2009)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIELETA	UNID	2	COFAP	61,49	122,98
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	SCHADEC	221,39	221,39
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	SCHADEC	90,19	90,19
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	SCHADEC	250,09	250,09
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	2	SAMPEL	45,09	90,18
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	SAMPEL	47,55	47,55
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	2	CONTROIL	45,09	90,18
8	CILINDRO MESTRE	UNID	1	CONTROI	45,09	45,09
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	TECFIL	22,95	45,90
10	FILTRO DE AR	UNID	3	TECFIL	20,49	61,47
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	24,59	73,77
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	CABO FLEX	21,31	42,62
13	HOMOCINETICA	UNID	2	COFAP	204,99	409,98
14	BICOS INJETORES	UNID	4	MAGNET MARELLI	98,39	393,56
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	1	FRASLEY	245,99	245,99
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	SABO	81,99	81,99
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	COFAP	286,99	573,98
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	COFAP	311,59	623,18
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	90,19	90,19
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	139,39	139,39
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	BOSCH	180,39	180,39
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	SACHS	327,50	327,50
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	FRASLEY	311,59	311,59
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	12	SELENIA	29,51	354,12
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	SKF	47,55	95,10
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	SKF	49,19	98,38
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	MASTRA	98,39	98,39
28	SONDA LAMBDA	UNID	1	BOSCH	155,79	155,79
29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	DRIVEWAY	49,19	98,38
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	MTE THONSON	110,69	110,69
<b>TOTAL</b>						<b>5.570,00</b>

LOTE 16 – FIAT UNO MILLE (2012)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIELETA	UNID	2	COFAP	43,25	86,50
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	SCHADEC	216,29	216,29
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	SCHADEC	76,10	76,10
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	SCHADEC	192,26	192,26
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	2	SAMPEL	36,04	72,08
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	SAMPEL	25,63	25,63
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	2	CONTROIL	44,05	88,10



# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

8	CILINDRO MESTRE	UNID	1	CONTROIL	78,50	78,50
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	TECFIL	24,03	48,06
10	FILTRO DE AR	UNID	3	TECFIL	22,43	67,29
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	24,03	72,09
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	CONTROIL	42,45	84,90
13	HOMOCINETICA	UNID	2	COFAP	92,12	184,24
14	BICOS INJETORES	UNID	4	MAGNET MARELLI	76,10	304,40
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	1	FRASLEY	216,29	216,29
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	SABO	76,10	76,10
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	COFAP	156,21	312,42
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	COFAP	156,21	312,42
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	76,10	76,10
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	124,16	124,16
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	BOSCH	176,23	176,23
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	SACHES	304,84	304,84
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	FRASLEY	240,32	240,32
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	12	ORIGINAL	28,83	345,96
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	SKF	40,05	80,10
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	SKF	43,25	86,50
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	MASTRA	76,10	76,10
28	SONDA LAMBDA	UNID	1	BOSCH	160,21	160,21
29	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	CONTROIL	40,05	80,10
30	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	MTE THONSON	85,71	85,71
<b>TOTAL</b>						<b>4.350,00</b>

LOTE 18 – GM CRUZE 1.8 16V (2014)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BIELETA	UNID	2	COFAP	78,57	157,14
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	1	BOSCH	256,04	256,04
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	SCHADEK	128,02	128,02
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	SCHADEK	344,33	344,33
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	2	SAMPEL	66,21	132,42
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	SAMPEL	54,73	54,73
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	2	CONTROIL	67,98	135,96
8	CILINDRO MESTRE	UNID	1	CONTROIL	128,02	128,02
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	2	TECFIL	42,37	84,74
10	FILTRO DE AR	UNID	3	TECFIL	37,08	111,24
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	33,55	100,65
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	2	CABO FLEX	54,73	109,46
13	HOMOCINETICA	UNID	2	COFAP	264,87	529,74
14	BICOS INJETORES	UNID	4	MAGNET MARELLI	163,33	653,32
15	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	1	FRASLEY	282,52	282,52
16	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	SABO	123,60	123,60
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	COFAP	379,64	759,28
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	COFAP	379,64	759,28
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	172,16	172,16
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	264,87	264,87
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	BOSCH	220,72	220,72
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	SACHES	838,75	838,75
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	CONTROIL	485,59	485,59
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	15	ORIGINAL	28,25	423,75
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	SKF	79,46	158,92
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	SKF	75,04	150,08
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	MASTRA	167,75	167,75
28	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	1	DRIVEWAY	67,98	67,98
29	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	MTE THONSON	198,94	198,94



# Município de Catanduvras

CNPJ: 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

TOTAL							8.000,00
LOTE 20 – FIAT STRADA (2014)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	BIELETA	UNID	6	COFAP			
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	6	COFAP	62,65	375,90	
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	6	BOSCH	252,36	1.514,16	
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	6	SCHADECK	139,23	835,38	
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	6	SCHADECK	261,06	1.566,36	
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	9	SAMPEL	30,45	274,05	
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	6	SAMPEL	24,36	146,16	
8	CILINDRO MESTRE	UNID	9	CONTROIL	51,34	462,06	
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	6	CONTROIL	121,82	730,92	
10	FILTRO DE AR	UNID	18	TECFIL	27,84	501,12	
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	27	TECFIL	33,06	892,62	
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	27	TECFIL	26,10	704,70	
13	HOMOCINETICA	UNID	12	CABO FLEX	52,21	626,52	
14	BICOS INJETORES	UNID	12	COFAP	117,47	1.409,64	
15	BICOS INJETORES	UNID	12	MAGNETI MARELLI	113,12	1.357,44	
16	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	9	FRASLEY	182,74	1.644,66	
17	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	3	SABO	91,27	273,81	
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	12	COFAP	252,36	3.028,32	
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	12	COFAP	252,36	3.028,32	
19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	6	GATES	82,66	495,96	
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	6	GATES	130,53	783,18	
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	6	BOSCH	113,12	678,72	
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	6	SACHES	339,38	2.036,28	
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	6	FREMAX	278,46	1.670,76	
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	108	SELENIA	31,32	3.382,56	
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	12	SKF	50,47	605,64	
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	12	SKF	53,95	647,40	
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	6	MASTRA	95,72	574,32	
28	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	12	DRIVEWAY	56,56	678,72	
29	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	6	MTE THOSON	95,72	574,32	
<b>TOTAL</b>							<b>31.500,00</b>

LOTE 22 – FIAT GRAND SIENA 1.6 16V (2016)							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	BIELETA	UNID	2	COFAP			
2	BOMBA COMBUSTÍVEL	UNID	2	COFAP	66,13	132,26	
3	BOMBA D'ÁGUA	UNID	1	BOSCH	255,72	255,72	
4	BOMBA DO ÓLEO	UNID	1	SCHADECK	123,45	123,45	
5	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	UNID	1	SCHADECK	396,81	396,81	
6	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	2	SAMPEL	57,31	114,62	
7	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA	UNID	1	SAMPEL	52,90	52,90	
8	CILINDRO MESTRE	UNID	2	CONTROIL	52,90	105,80	
9	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	1	CONTROIL	127,86	127,86	
10	FILTRO DE AR	UNID	2	TECFIL	28,21	56,42	
11	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	24,69	74,07	
12	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	3	TECFIL	26,45	79,35	
13	HOMOCINETICA	UNID	2	CABO FLEX	42,32	84,64	
14	BICOS INJETORES	UNID	1	COFAP	255,72	255,72	
15	BICOS INJETORES	UNID	4	MAGNET MARELLI	132,27	529,08	
16	JOGO LONA DE FREIO	JOGO	1	FRASLEY	246,90	246,90	
17	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	1	SABO	92,59	92,59	
17	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	COFAP	308,63	617,26	
18	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO (COXINS DA HASTE, BATENTES E COIFAS DA HASTE E AMORTECEDOR)	KIT	2	COFAP	308,63	617,26	



# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

19	KIT CORREIA (ALTERNADOR E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	98,76	98,76
20	KIT CORREIA (DENTADA E TENSIONADOR)	KIT	1	GATES	167,54	167,54
21	KIT DE JOGO DE VELAS E CABOS DE VELA	KIT	1	BOSCH	202,81	202,81
22	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	SACHES	423,27	423,27
23	KIT FREIO (DISCOS, PASTILHAS E FLUÍDO)	KIT	1	FRASLEY	335,09	335,09
24	ÓLEO DO MOTOR (FRASCO 1L)	UNID	12	SELENIA	31,74	380,88
25	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	SKF	51,14	102,28
26	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	UNID	2	SKF	54,67	109,34
27	SILENCIOSO TRASEIRO ESCAPE	UNID	1	MASTRA	97,00	97,00
28	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	2	DRIVEWAY	57,31	114,62
29	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	MTE TONSON	105,70	105,70
<b>TOTAL</b>						<b>6.100,00</b>

LOTE 29 – CAMINHÃO BASC. FORD CARGO 1719 (2012)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGEMA MOLA C/ BUCHA	UNID	2	REI	178,65	357,30
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	COFAP	446,63	893,26
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	COFAP	592,81	1.185,62
4	ANEL SINCRONIZADO CAIXA CÂMBIO	UNID	3	COFAP	154,29	462,87
5	BARRA DIREÇÃO	UNID	1	DRIVEWAY	361,37	361,37
6	BICO INJETOR	UNID	4	MAGNET IMARELLI	280,16	1.120,64
7	BOMBA ÁGUA	UNID	1	SCHADECK	433,64	433,64
8	BUCHA SAPATA FREIO AR	UNID	2	SAMPEL	271,23	542,46
9	COXIM MOTOR	UNID	2	REI	365,43	730,86
10	CRUZETA CARDAN	UNID	2	COFAP	284,22	568,44
11	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2	SKF	511,60	1.023,20
12	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO	UNID	2	REI	349,19	698,38
13	ENGRENAGEM 1ª CAIXA CÂMBIO	UNID	1	SKF	617,17	617,17
14	ENGRENAGEM 2ª CAIXA CÂMBIO	UNID	1	SKF	629,35	629,35
15	ENGRENAGEM 3ª CAIXA CÂMBIO	UNID	1	SKF	641,53	641,53
16	ENGRENAGEM 4ª FIXA CAIXA CÂMBIO	UNID	1	SKF	649,65	649,65
17	ENGRENAGEM 5ª CAIXA CÂMBIO	UNID	1	SKF	657,77	657,77
18	ENGRENAGEM RÉ	UNID	1	SKF	341,06	341,06
19	FILTRO DO AR	UNID	3	TECFIL	90,95	272,85
20	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	3	TECFIL	64,96	194,88
21	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	79,58	238,74
22	GRAMPO MOLA	UNID	4	REI	45,47	181,88
23	JOGO LONA FREIO	JOGO	4	FRASLEY	324,82	1.299,28
24	KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA).	KIT	1	METAL LEVE	730,86	730,86
25	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	SACHES	1.380,51	1.380,51
26	MANCAL GARFO EMBREAGEM	UNID	2	REI	365,43	730,86
27	MOLA 1ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	REI	381,67	381,67
28	MOLA 1ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	MARCHETTI	282,60	282,60
29	MOLA 2ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	MARCHETTI	261,48	261,48
30	MOLA 2ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	MARCHETTI	388,16	388,16
31	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	MARCHETTI	276,10	276,10
32	MOLA 3ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	MARCHETTI	349,19	349,19
33	MOLA 4ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	MARCHETTI	227,37	227,37
34	MOLA 4ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	MARCHETTI	281,78	281,78
35	MOLA 8ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	MARCHETTI	350,81	350,81
36	OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID	3	IPIRANGA	243,62	730,86
37	PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO	UNID	5	REI	38,97	194,85
38	PINO MOLA	UNID	10	REI	34,91	349,10
39	PINO PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	4	REI	43,03	172,12
40	PORCA PRESSÃO 10MA, 14MA E 20MA	UNID	20	REI	12,26	245,20
41	REBITE DE LONA DE FREIO	UNID	100	REI	0,30	30,00
42	RODA ARO 20 – 10 FUROS	UNID	1	FRUNN	487,24	487,24
43	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	2	SKF	324,82	649,64
44	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	3	SKF	235,50	706,50
45	SILENCIOSO ESCAPE	UNID	1	MASTRA	338,70	338,70
46	SUPORTE MOLA	UNID	4	REI	138,05	552,20
<b>TOTAL</b>						<b>24.200,00</b>

LOTE 30 – CAMINHÃO BASC. VW CONSTELLATION 17190 (2013)



# Município de Catanduvras

CNPJ: 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGEMA MOLA C/ BUCHA	UNID	2	REI	91,31	182,62
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	COFAP	823,46	1.646,92
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	COFAP	814,49	1.628,98
4	ANEL SINCRONIZADO CAIXA CÂMBIO	UNID	3	COFAP	173,66	520,98
5	BARRA DIREÇÃO	UNID	1	DRIVEWAY	419,88	419,88
6	BICO INJETOR	UNID	4	MAGNET MARELLI	336,72	1.346,88
7	BOMBA ÁGUA	UNID	1	SCHADECK	611,48	611,48
8	BUCHA SAPATA FREIO AR	UNID	2	SAMPEL	93,76	187,52
9	COXIM MOTOR	UNID	2	REI	399,50	799,00
10	CRUZETA CARDAN	UNID	2	COFAP	254,37	508,74
11	CUBO RODA TRASEIRA	UNID	2	SKF	235,62	471,24
12	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO JOGO	UNID	3	REI	254,37	763,11
13	ENGRENAGEM 1ª CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	399,50	399,50
14	ENGRENAGEM 2ª CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	399,50	399,50
15	ENGRENAGEM 3ª CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	399,50	399,50
16	ENGRENAGEM 4ª FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	399,50	399,50
17	ENGRENAGEM 5ª CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	399,50	399,50
18	ENGRENAGEM RÉ	UNID	1	SKF	448,42	448,42
19	FILTRO DO AR	UNID	3	TECFIL	36,68	110,04
20	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	3	TECFIL	51,36	154,08
21	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	47,28	141,84
22	GRAMPO MOLA	UNID	4	REI	36,68	146,72
23	JOGO LONA FREIO	UNID	4	FRASLEY	228,28	913,12
24	KIT COMPRESSOR AR (PISTÃO, ANEL, CAMISA).	KIT	1	METAL LEVE	361,99	361,99
25	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO).	KIT	1	SACHES	988,97	988,97
26	MANCAL GARFO EMBREAGEM	UNID	3	REI	91,31	273,93
27	MOLA 1ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	MARCHETTI	187,52	187,52
28	MOLA 1ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	MARCHETTI	203,82	203,82
29	MOLA 2ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	MARCHETTI	154,90	154,90
30	MOLA 2ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	MARCHETTI	187,52	187,52
31	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	MARCHETTI	179,36	179,36
32	MOLA 3ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	MARCHETTI	211,98	211,98
33	MOLA 4ª FEIXE DIANTEIRO	UNID	1	MARCHETTI	114,14	114,14
34	MOLA 4ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	MARCHETTI	244,59	244,59
35	MOLA 8ª FEIXE TRASEIRO	UNID	1	MARCHETTI	252,74	252,74
36	OLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID	3	IPIRANGA	236,43	709,29
37	PINO CENTRO MOLEJO TRASEIRO	UNID	5	REI	28,53	142,65
38	PINO MOLA	UNID	10	REI	35,87	358,70
39	PINO PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	4	FRASLEY	72,56	290,24
40	PORCA PRESSÃO 10MA, 14MA E 20MA	UNID	20	REI	12,22	244,40
41	REBITE DE LONA DE FREIO	UNID	100	REI	0,30	30,00
42	RODA ARO 20 - 10 FUROS	UNID	1	FRUNN	489,18	489,18
43	ROLAMENTO EMBREAGEM	UNID	3	SKF	199,75	599,25
44	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNID	3	SKF	172,84	518,52
45	SILENCIOSO ESCAPE	UNID	1	MASTRA	96,32	96,32
46	SUPORTE MOLA	UNID	4	REI	177,73	710,92
<b>TOTAL</b>						<b>20.550,00</b>

LOTE 33 - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE A5 (2003)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	COFAP	621,43	1.242,86
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	COFAP	569,64	1.139,28
3	BICO INJETOR	UNID	4	MAGNET MARELLI	277,91	1.111,64
4	BOMBA ÁGUA	UNID	1	SCHADECK	491,10	491,10
5	BOMBA ALIMENTADORA	UNID	1	BOSCH	292,59	292,59
6	BOMBA OLEO MOTOR	UNID	1	SCHADECK	489,37	489,37
7	BUCHA MOLA	UNID	12	RSAMPEL	56,96	683,52
8	CAPA SECA DE EMBREAGEM	UNID	2	REI	106,16	212,32
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	CONTROLIL	386,66	773,32
10	CILINDRO SECUNDÁRIO DE EMBREAGEM	UNID	2	CONTROLIL	478,15	956,30



# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

*De mãos dadas com o povo*



Gestão 2017/2020

(AUXILIAR)						
11	CRUZETA CARDAN	UNID	2	COFAP	302,08	604,16
12	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	577,41	577,41
13	ENGRENAGEM 3º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	577,41	577,41
14	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	577,41	577,41
15	ENGRENAGEM 4º LIVRE CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	577,41	577,41
16	ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	577,41	577,41
17	ENGRENAGEM MOTRIZ 5º CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	577,41	577,41
18	FILTRO DO AR	UNID	3	TECFIL	56,10	168,30
19	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	3	TECFIL	76,81	230,43
20	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	38,83	116,49
21	GRAMPO MOLA	UNID	4	REI	56,96	227,84
22	JOGO EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UNID	2	REI	302,08	604,16
23	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	UNID	2	FRASLEY	382,35	764,70
24	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	UNID	1	SACHES	1.208,34	1.208,34
25	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO	UNID	2	MARCHETTI	105,29	210,58
26	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO	UNID	2	MARCHETTI	123,42	246,84
27	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO	UNID	2	MARCHETTI	170,89	341,78
28	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO	UNID	2	MARCHETTI	183,84	367,68
29	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO	UNID	3	MARCHETTI	288,27	864,81
30	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	2	MARCHETTI	382,35	764,70
31	ÓLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID	3	IPIRANGA	258,93	776,79
32	PARAFUSO DE RODA	UNID	30	REI	15,53	465,90
33	PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	2	FRASLEY	286,54	573,08
34	PINO CENTRO	UNID	4	REI	48,33	193,32
35	PISTAO PINÇA FREIO DIANTEIRO	UNID	4	FRASLEY	200,23	800,92
36	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	6	SABO	99,25	595,50
37	ROLAMENTO CONTRA EIXO	UNID	2	SKF	296,90	593,80
38	ROLAMENTO RODA	UNID	6	SKF	276,19	1.657,14
39	SEMI EIXO	UNID	1	COFAP	776,79	776,79
40	SILENCIOSO ESCAPAMENTO	UNID	1	MASTRA	283,09	283,09
41	SUPORTE MOLA	UNID	2	REI	105,29	210,58
42	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2	FREMAX	386,66	773,32
43	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	1	DRIVEWAY	202,20	202,20
<b>TOTAL</b>						<b>25.480,00</b>

LOTE 37 – ÔNIBUS IVECO CITYCLASS (2011)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	COFAP	479,01	958,02
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2	COFAP	452,88	905,76
3	BICO INJETOR	UNID	4	MAGNETI MARELLI	205,53	822,12
4	BOMBA ÁGUA	UNID	1	SCHADECK	377,11	377,11
5	BOMBA ALIMENTADORA	UNID	1	SCHADECK	444,17	444,17
6	BOMBA OLEO MOTOR	UNID	1	CHADECK	531,26	531,26
7	BUCHA MOLA	UNID	12	SAMPEL	95,80	1.149,60
8	CAPA SECA DE EMBREAGEM	UNID	2	SPICER	85,35	170,70
9	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	2	CONTROIL	290,01	580,02
10	CILINDRO SECUNDÁRIO DE EMBREAGEM (AUXILIAR)	UNID	2	CONTROIL	358,82	717,64
11	CRUZETA CARDAN	UNID	2	SPICER	184,63	369,26
12	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	271,73	271,73
13	ENGRENAGEM 3º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	271,73	271,73
14	ENGRENAGEM 4º FIXA CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	271,73	271,73
15	ENGRENAGEM 4º LIVRE CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	271,73	271,73
16	ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	271,73	271,73
17	ENGRENAGEM MOTRIZ 5º CAIXA CAMBIO	UNID	1	SKF	271,73	271,73
18	FILTRO DO AR	UNID	3	TECFIL	285,66	285,66
19	FILTRO DO COMBUSTÍVEL	UNID	3	TECFIL	53,99	161,97
20	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	78,38	235,14
21	FILTRO DO ÓLEO	UNID	3	TECFIL	82,73	248,19
22	GRAMPO MOLA	UNID	4	REI	48,77	195,08
23	JOGO EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	UNID	2	SAMPEL	299,59	599,18
24	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	UNID	2	FRASLEY	269,98	539,96
25	KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	UNID	1	SACHES	1.149,62	1.149,62
26	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO	UNID	2	MARCHETTI	269,98	539,96



26	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO	UNID	2	MARCHETTI	269,98	539,96
27	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO	UNID	2	MARCHETTI	269,98	539,96
28	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO	UNID	2	MARCHETTI	269,98	539,96
29	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO	UNID	3	MARCHETTI	269,98	809,94
30	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID	2	MARCHETTI	269,98	539,96
31	ÓLEO DO MOTOR (GALÃO 20L)	UNID	3	IPIRANGA	261,27	783,81
32	PARAFUSO DE RODA	UNID	30	REI	27,86	835,80
33	PATIM FREIO TRASEIRO	UNID	2	FRASLEY	185,50	371,00
34	PINO CENTRO	UNID	4	REI	38,32	153,28
35	PISTAO PINÇA FREIO DIANTEIRO	UNID	4	FRASLEY	107,12	428,48
36	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UNID	6	SABO	85,35	512,10
37	ROLAMENTO CONTRA EIXO	UNID	2	SKF	95,80	191,60
38	ROLAMENTO RODA	UNID	6	SKF	185,50	1.113,00
39	SEMI EIXO	UNID	1	SPAICER	827,38	827,38
40	SILENCIOSO ESCAPAMENTO	UNID	1	MASTRA	297,85	297,85
41	SUPORTE MOLA	UNID	2	REI	111,47	222,94
42	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNID	2	REI	382,90	765,80
43	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	1	DRIVEWAY	188,11	188,11
TOTAL						22.000,00

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A quantidade total poderá ser  **aumentada ou reduzida**, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, observado o limite máximo para aumento de 25%, de acordo com o que dispõe o art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93

## CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**1** - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.



2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

**PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA** – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar e caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

## CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;



- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000  
02.01.04.122.1050.2.002.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000  
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000  
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000  
02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 103 E 104  
02.07.12.361.1400.2.011.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 103 E 104  
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000  
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000  
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000  
02.08.26.782.1900.2.021.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000  
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000  
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000  
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000  
02.09.08.242.1201.6.024.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000  
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000  
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000  
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 000  
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 000  
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 303 E 495  
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 303 E 495  
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 497  
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS FONTE 497  
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE 497

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:



- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**PARÁGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

**PARÁGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

## CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

### 1 - São obrigações do Município:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

### 2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes



da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**2.2** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

**2.4** - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

**2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

**2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

**2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

**2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**2.10** - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

**2.11** - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

### **3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:**

**3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

**3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

**3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

**3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;



3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

## CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é a Sra. Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.

## PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição



para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 15/02/2018.

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
Moises Aparecido de Souza  
Prefeito Municipal  
CPF: 842.080.829-68

**ADELAR BORBA & CIA LTDA – ME**  
Adelar Borba  
CPF: 029.475.649-36

**Dihoany Tochinski Bazzi Maciel**  
Fiscal do contrato

**Francisco Alves dos Santos**  
Gestor do contrato